



**PREFEITURA DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 534/2021

de 29 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre retificação da numeração da dotação orçamentária prevista para as despesas de que trata a Lei municipal nº 522/2021, de 11 de agosto de 2021, e dá outras providências.*

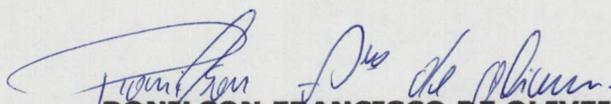
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei 522/2021, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A dotação orçamentária da presente despesa no exercício de 2021 ocorrerá pelo 'Projeto atividade: 13 391 0061 2. 059, Manutenção das ações da banda de música João Otaviano, elemento de despesa 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data da vigência da Lei municipal nº 522/2021, de 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 29 dias de novembro de 2021.

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Croatá